



**DECRETO N° 14/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, do exercício financeiro de 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.404 de 03 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 549.073,44 (Quinhentos e quarenta e nove mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**Vinculação:** Operação de Crédito – FINISA

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO
- b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.

Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.

Descritor: 15.451.1506.1087.0000 – CONST, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES, ESCADAS, PASSAGENS MOLHADAS, MUROS DE ARRIMO, CONTEÇÃO, ESTRADAS VICINAIS E OUTROS

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	185.025,63
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>185.025,63</b>



**TOTAL..... R\$ 549.073,44**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º do presente decreto, serão provenientes de Operações de Crédito, conforme dispõe o art. 43, §1º, IV da Lei 4.320/64, escriturada na receita Municipal, conforme classificação estabelecida na portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, abaixo especificada:

I – Vinculação: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza da Receita:

a)	2119.99.0.1.00–Outras Op. de Crédito – Mercado Interno	R\$	4.000.000,00
b)	Utilizado neste decreto .....	R\$	549.073,44
c)	Utilizado em decretos anteriores .....	R\$	0,00
d)	Saldo disponível (d=a-b-c).....	R\$	3.450.926,56

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 10 de março de 2025.

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito



**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO  
b) Órgão: 13 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
c) Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**II. Classificação Funcional – Programática**

Função: 15 – Urbanismo.  
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana.  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.451.1506.1090.0000 – AMPLIAÇÃO, REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS, PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	126.968,75
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>126.968,75</b>

**III. Classificação Funcional – Programática**

Função: 26 – Transporte.  
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.  
Descritor: 15.452.1506.1102.0000 – CONST., REFORMA E RESTAURAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, ABRIGOS P/PASSEIROS E PRAÇAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	85.592,67
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>85.592,67</b>

**Classificação Institucional:**

- a) Poder: 02 – EXECUTIVO  
b) Órgão: 14 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE  
c) Unidade: 01 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

**IV. Classificação Funcional – Programática**

Função: 20 – Agricultura.  
Subfunção: 605 - Abastecimento.  
Programa: 2002 – FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR.  
Descritor: 20.605.2002.1107.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS MUNICIPAIS.

**Classificação Econômica:**

4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	151.486,39
	<b>Subtotal .....</b>	<b>R\$</b>	<b>151.486,39</b>